



EDITAL 08/2024 - Anexos

ANEXO I-A

Campus ANGRA DOS REIS						
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida	
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Eletrônica, ou Robótica, ou Engenharia de Automação Industrial ou Engenharia de Telecomunicações E MESTRADO em Engenharia	

	Campus MARACANÃ						
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida		
ENGENHARIA ELETRÔNICA	1	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO em Engenharias IV ou Física		
FILOSOFIA	1	20h ou 40h	DI	1	LICENCIATURA PLENA em Filosofia		
QUÍMICA	1	20h ou 40h	DI	1	LICENCIATURA em Química ou BACHARELADO em Engenharia Química E MESTRADO em Engenharia Química ou Química		
QUÍMICA AMBIENTAL	1	20h ou 40h	DI	1	BACHARELADO em Engenharia Química E MESTRADO em Engenharia Química ou em Meio Ambiente		
INFORMÁTICA/CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO em Computação ou Informática E MESTRADO em Engenharia, ou Ciências Exatas e da Terra.		
ENGENHARIA ELÉTRICA Perfil: Sistemas de Potência	2	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica		

Campus MARIA DA GRAÇA						
Áreas do conhecimento Vagas Regime de trabalho Classe Nível Formação/Titulação exigida						
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Energia ou Engenharia de Energias Renováveis	





Campus VALENÇA						
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida	
ADMINISTRAÇÃO GERAL Perfil: Gestão de Produção	1	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO em Administração E PÓS-GRADUAÇÃO latu-sensu em qualquer área	

Campus NOVA IGUAÇU						
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida	
ENFERMAGEM	1	20h ou 40h	DI	1	BACHARELADO em Enfermagem	
ENGENHARIA MECÂNICA	1	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval E MESTRADO em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou afins	
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1	20h ou 40h	DI	1	GRADUAÇÃO Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação. E MESTRADO em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Mecatrônica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Computação	

RESULTADO DO SORTEIO (10/10/2024):

3 VAGAS DA LEI 12990/2014 - PPI:

MARIA DA GRAÇA Engenharia Elétrica;

MARACANÃ Química;

NOVA IGUAÇU Enfermagem

1 VAGA DO DECRETO 9508/2018 - PCD:

MARACANÃ Informática/ Ciência da Computação





ANEXO I-B

COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

Uned ANGRA DOS REIS

ENGENHARIA ELÉTRICA

Perfil: Sistemas de Potência

NOME	SIAPE	Função
Felipe da Silva Seta	3142794	PRESIDENTE
Guilherme de Oliveira Alves	1289116	MEMBRO
Ruan Moreira Ferraz	1299261	MEMBRO
Ezequiel da Silva Oliveira	1197298	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

ENGENHARIA ELETRÔNICA

NOME	SIAPE	Função
Aline Gesualdi Manhães	1551994	PRESIDENTE
Luciana Faletti Almeida	1605585	MEMBRO
Ulisses de Freitas Carneiro da Graça	1183275	MEMBRO
Luis Fabian Oliveira Mederos	3009054	SUPLENTE

Uned MARACANÃ

FILOSOFIA

NOME	SIAPE	Função
Leonardo Diniz do Couto	1777691	PRESIDENTE
Luis Cesar Fernandes de Oliveira	2091940	MEMBRO
Taís Silva Pereira	1695363	MEMBRO
Marcelo Giglio Barbosa	0390234	SUPLENTE





Uned MARACANÃ QUIMICA

NOME	SIAPE	Função
DENISE GENTILI NUNES	1557781	PRESIDENTE
ALINE GUIMARÃES MONTEIRO TRIGO	1551604	MEMBRO
FERNANDA DE MELO PEREIRA	1685649	MEMBRO
ELTON LUIS DOS SANTOS GOMES	129363	SUPLENTE

Uned MARACANÃ QUIMICA AMBIENTAL

NOME	SIAPE	Função
Anna Paula Bourdon	3413449	PRESIDENTE
Jaqueline Maria Ribeiro Vieira	1145419	MEMBRO
André Leone Riguetti	1291765	MEMBRO
Diego Luiz Fonseca	1335795	SUPLENTE

Uned MARACANÃ ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	SIAPE	Função
Thiago Americano do Brasil	2185942	PRESIDENTE
João Amin Moor Neto	1551826	MEMBRO
Thomas Moreira Campello	1296857	MEMBRO
Marcelo Nesci Soares	3143105	SUPLENTE

Uned MARACANÃ INFORMÁTICA / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

	in change of the contract of t					
NOME	SIAPE	Função				
Diego Nunes Brandão	1581317	PRESIDENTE				
Renato Campos Mauro	1604833	MEMBRO				
Mayara Midori Omari	1297434	MEMBRO				
Igor Cesar Gonzalez Ribeiro	1012376	SUPLENTE				





Uned MARIA da GRAÇA **ENGENHARIA ELÉTRICA**

NOME	SIAPE	Função
Alexandre Luiz Pereira	2080614	PRESIDENTE
Sebastião Fábio Quintiliano de Araújo Rocha	1549169	MEMBRO
Paulo Sergio Rosa Fernandes	2445825	MEMBRO
Adriano Gatto Lemos de Souza	1549180	SUPLENTE

Uned NOVA IGUAÇU

ENFERMAGEM

NOME	SIAPE	Função
Marcela dos Santos Ferreira	1445816	PRESIDENTE
Julio Cesar Santos da Silva	1361774	MEMBRO
Fabiane Estevão Barros	1613831	MEMBRO
Carla Albano Prata	1448481	SUPLENTE

Uned NOVA IGUAÇU

ENGENHARIA MECÂNICA

El (OEI (III II						
NOME	SIAPE	Função				
LUCIANO SANTOS CONSTANTIN RAPTOPOULOS	1508506	PRESIDENTE				
PAULO ROBERTO FARIAS JUNIOR	2189118	MEMBRO				
GUILHERME AMARAL DO PRADO	2151485	MEMBRO				
RODOLFO DO LAGO SOBRAL	1130683	SUPLENTE				

Uned NOVA IGUAÇU

ENGENHARIA DE CONTROLE E

AUTOMAÇÃO

<u>, </u>		
NOME	SIAPE	Função
ALESSANDRO ROSA LOPES ZACHI	2413043	PRESIDENTE
LUIZ CARLOS GOMES SACRAMENTO JUNIOR	2305422	MEMBRO
GABRIEL MATOS ARAÚJO	1915282	MEMBRO
LUCIANO SANTOS CONSTANTIN RAPTOPOULOS	1508506	SUPLENTE





Uned VALENÇA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOME	SIAPE	Função
CECILIA ALVES DA SILVA	1170937	PRESIDENTE
DANIELA CRISTINA SANTOS QUEVEDO	1249044	MEMBRO
MAURICIO MAYNARD DO LAGO	2190585	MEMBRO
MARCELO DO VALE NETO	1310737	SUPLENTE





ANEXO I-C

Professor 40 Horas

01.4005	NOE NÍVEL		ADUAÇÃO	APERFEI	ÇOAMENTO	ESPECI	ALIZAÇÃO	MEST	RADO	DOUT	ORADO						
CLASSE	NIVEL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL						
DIV	1		R\$														
DIV	ı	'	'	'	'	'	'	-	5.888,20	441,61	6.329,81	883,23	6.771,43	2.208,08	8.096,28	5.078,57	10.966,77
DIII	1		R\$														
l Dill	ı	'	-	4.187,67	314,07	4.501,74	628,15	4.815,82	1.570,37	5.758,04	3.611,87	7.799,54					
DII	1	1		R\$													
DII			ı	-	3.780,34	283,53	4.063,87	567,05	4.347,39	1.417,63	5.197,97	3.260,54	7.040,88				
DI	4		R\$														
וט	1	-	3.412,63	255,94	3.668,57	511,90	3.924,53	1.279,74	4.692,37	2.943,39	6.356,02						

Professor 20 Horas

CLASSE	NÍVEI GRADUAÇÃO		APERFEIÇOAMENTO		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO									
CLASSE NÍVEL		RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL	RT	TOTAL							
DIV	1	_	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$							
DIV	ı	'	'	'	1	1	ı	ı	_	4.205,85	210,29	4.416,14	420,59	4.626,44	1.051,47	5.257,32	2.418,37	6.624,22
DIII	1	1		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$						
			-	2.991,19	149,56	3.140,75	299,12	3.290,31	747,79	3.738,98	1.719,93	4.711,12						
DII	1		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$							
l Dii		ı	-	2.700,25	135,01	2.835,26	270,03	2.970,28	675,06	3.375,31	1.552,64	4.252,89						
ы	4	4		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$						
DI	ļ	-	2.437,59	121,88	2.559,47	243,76	2.681,35	609,40	3.046,99	1.401,62	3.839,21							





ANEXO II

DECLARAÇÃO(modelo)

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal, atendendo ao que dispõe o art. 9°, III, da Lei 8745/93.

Rio de Janeiro, ____/___/2024

Assinatura do Candidato

CCONC/CEFET/RJ - Recebimento.





ANEXO III ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo.

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	Máximo de 2 pontos
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 8 pontos
Grupo I - Atividade Docente	Até 5 pontos
Docência em nível de ensino fundamental, médio/técnico ou superior	0,5 por semestre completo
Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos	Até 2 pontos
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,3 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou	0,2 por trabalho,
Monografia de Especialização concluída	limitado a 1,0
Grupo III - Atividades de Pesquisa	Até 3 pontos
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO(*)	de 0,5, limitado a 1,0 ponto
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN, não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo, limitado a 1,0 ponto
Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN e com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Depósito de patentes ou registro de programas de computador no INPI	de 0,5 por livro-patente- registro, limitado a 1,0 ponto
Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos ou Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 Exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca.	0,1 por artigo capítulo ou organização de livro, limitado a 1,0 ponto
Participação em grupos de pesquisa.	0,5 por grupo
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
Grupo IV - Outras atividades correlatas	Até 1 ponto
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em processo seletivo público para professor substituto	0,1 por concurso
Participação em trabalhos voluntários e/ou atividades assistenciais	0,2 por trabalho/atividade
Participação em eventos Científicos e/ou Acadêmicos	0,2 por evento
Grupo V - Atividades não acadêmicas	Até 2 pontos
Experiência profissional na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e/ou declarações pertinentes do empregador (se necessário).	0,4 por semestre completo







CCONC - COORDENADORIA DE CONCURSOS

EDITAL 06/2024 PROFESSOR SUBSTITUTO
Campus:
Disciplina:
Nome:
CPF:
RECURSO:
DECLIBEA

,	, 2024
Assinatura:	





ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE AULA

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
i.	anca Examinadora avaliará o candidato quanto: Conhecimento do assunto;	10.0 nontos
ii. iii. iv. v.	Clareza e ordenação das ideias; Adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Utilização adequada dos recursos didáticos.	10,0 pontos





ANEXO VI- CRONOGRAMA

EDITAL 08/2024 - PROFESSOR SUBSTITUTO

	EVENTO.	DATA
	EVENTO	
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	22/10/2024
2	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	25/10 até 06/11/2024
2.1	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	07/11/2024
3	PEDIDO DE ISENÇÃO	25 e 27/10/2024
4	RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO	28/10/2024
5	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/11/2024
6	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	11/11/2024
7	RESPOSTA ao RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO- HOMOLOGADAS	12/11/2024
8	RECURSO CONTRA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS	06/11/2024
9	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TÍTULOS	15/11/2024
10	RECURSO CONTRA NOTA PROVA DE TÍTULOS	18/11/2024
11	GPT - GRAUS ATRIBUÍDOS A PROVA DE TÍTULOS	20/11/2024
12	DIVULGAÇÃO DA DATA E HORA DA PROVA DE AULA	20/11/2024
13	PROVA DE AULA	22 e/ou 23/11/2024
14	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE AULA	25/11/2024
15	RECURSO CONTRA NOTA ATRIBUÍDA PARA A PROVA DE AULA	26/11/2024
16	GPA - GRAUS ATRIBUÍDOS ÀS PROVAS DE AULA	29/11/2024
17	RESULTADO FINAL PRELIMINAR	29/11/2024
18	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	Até 30/10/2024

SITE: http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes

EMAIL: edital08-2024professorsubstituto@grupo.cefet-rj.br





ANEXO VII - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Anexo 8 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), cujo teor é o seguinte:

- O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferidas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros.
- Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme legislação de PCDs, descritas neste edital.
- Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- Os candidatos inscritos como negros aprovados na prova objetiva serão convocados por Edital específico, publicado no site http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes do CEFET-RJ, para comparecer ao procedimento de heteroidentificação na cidade de Rio de Janeiro, em local, dia e horário designados e poderá conter demais informações.
- A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)
- 1.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro ou pardo que estiver aprovado nas fases anteriores, além de não ter sido eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como negro ou pardo deverá ser aprovado nas fases anteriores, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.3. O Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais constituirá as Comissões de Heteroidentificação para a sede e os sete campus do CEFET/RJ para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 1.4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 3 (três) integrantes e seus suplentes. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
- 1.5. Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no site http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes do CEFET-RJ, no dia de divulgação do Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.6. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação.
- 1.7. Os candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação estarão automaticamente eliminados do concurso.





- 1.8. Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 1.9. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em Edital específico, publicado no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br/, no qual será determinado comparecimento em cada Campus do Cefet/RJ em dia e horário designados e poderá conter demais informações.
- 1.10. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.
- 1.11. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021.
- 1.12. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Comitê de Política de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
- d) As formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- 1.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda
- e) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.13;
- f) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 6.13, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais;
- g) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- h) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
- 1.14. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar auto declaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.
- 1.15. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos deste edital, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.
- 2.1.1. Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 5 (cinco) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.
- 2.2. Aplicam-se à Comissão Recursal de Heteroidentificação todas as disposições e procedimentos realizados na primeira banca de heteroidentificação.
- 2.3. Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do Cefet/RJ.
- 2.3.1. O prazo para interposição de recursos e a forma de apresentação destes serão definidos nos editais.
- 2.4. Após a conclusão dos procedimentos referidos no artigo 7 deste edital, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo, que deverá, além do resultado, conter a data, o local e o





horário de realização dos procedimentos, a forma como foram conduzidos os trabalhos e os critérios adotados.

2.4.1 Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais do Cefet/RJ informar o resultado do procedimento de heteroidentificação recursal à Coordenadoria de Concursos (CCONC), ou outra instância organizadora, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

3. DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos tratados neste Anexo deverão ser dirimidas perante o Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico Raciais mediante o e-mail neabi@cefet-rj.br."